

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 029/2017, Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2017, de acordo com o Parecer Jurídico nº 006/2017-AJ, datado de 14/02/2017, para a contratação da empresa Armindo de Almeida Júnior Tibagi - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.351.827/0001-29.

Tibagi, em 15 de fevereiro de 2017

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 013/2017, Dispensa de Licitação nº 004/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar, com base no inciso IV, do art. 24, da lei nº 8.666/93, para formalizar contratos com as empresas:

FORNECEDOR	CNPJ
J LOURENÇO DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME	81.065.120/0001-79
ARI CARLOS CARNEIRO	01.743.214/0001-10
ROMAIR BUENO	04.392.370/0001-72
DILCELIA MARIA GUERLINGUER	04.375.041/0001-13
FRANCISCO FERNANDES LOPES - ME	77.670.628/0001-29
ANTONIO LORI DOS SANTOS LEMES - TRANSPORTES	08.760.799/0001-26
ROLDINEI MENON	09.268.726/0001-84
TRAMONTIM & TRAMONTIM JUNIOR TRANSPORTES LTDA	09.416.240/0001-46
ALCINDO MENDES MACHADO	10.333.602/0001-14
ODAIR JOSE DA SILVA - TRANSPORTES - ME	14.998.226/0001-38
ELETICIA CARNEIRO AMARAL TRANSPORTES ME	15.664.939/0001-28
LEONILDO PORTELA DE SOUZA IPIRANGA	07.817.941/0001-61
VANEZA SANDRINO & CIA LTDA ME	17.377.597/0001-90
EMERSON JOSE BUENO DE CAMARGO - TRANSPORTES - ME	17.581.973/0001-64
ROSENILDO DENSE & LORIVAL LESSE LTDA ME	17.851.515/0001-06
ALEXSSANDRO DE LIMA BERGER TRANSPORTES-ME	18.153.491/0001-76
CLAUDINEI DA ROCHA 54842760982	19.684.334/0001-50
LUCINEIA MULHSTEDT DOBZINSKI 04342354900	19.520.415/0001-14
JANETE APARECIDA DE SOUZA DOS ANJOS	20.261.862/0001-85
DAIANE APARECIDA PEDROSO DE LIMA 06773920957	20.629.546/0001-13

Tibagi, em 15 de fevereiro de 2017

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº 006/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TIBAGI**

Contratada: **INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA. - ME**

**Finalidade:** Realização de shows artísticos (apresentações musicais) em bailes carnavalescos, assim distribuídos: a) 05 (cinco) bailes carnavalescos com a banda INTERPRISE BANDA SHOW, nos dias 24 a 28 de fevereiro de 2017, sob tenda, na praça Edmundo Mercer, nesta cidade; b) 03 (três) bailes (matinês) com a banda INTERPRISE BANDA SHOW, sob tenda, na praça Edmundo Mercer, nesta cidade;

**Valor:** R\$ 80.000,00

**Dotação orçamentária:** 12.002.23.695.2201.2049.339039.0000 – vínculo 000 – Referência 209

Inexigibilidade de Licitação 001/2017

**Vigência:** 60 (sessenta) dias

**Data da assinatura:** 06/02/2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 e tendo em vista a desistência de candidatas convocadas no Edital de Convocação nº 01/2017,

TORNA PÚBLICA a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h00min e à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Professor de Educação Infantil  
Localização da (s) vaga (s): Sede

Clas.:	Candidato (a)
12	Mayara Rentz Pinheiro
13	Crislaine Capote Ferreira

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à SEMEC, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 para ingresso público:

- a) Comprovação da escola escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo e dos títulos correspondentes à pontuação indicada na ficha de inscrição;

2. Após confirmação pela SEMEC de que as exigências de formação e experiência profissional exigida no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto e branco ou colorida;  
b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;  
c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;  
d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);  
e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;  
f) Título de eleitor com comprovante da última votação em original e fotocópia;  
g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;  
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;  
i) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;  
j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);  
k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;  
l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);  
m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);  
n) Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;  
o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

3. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

4. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

5. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à SEMEC, dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 15 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA N.º 184/2017, de 13 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de JUCELI APARECIDA DE ALMEIDA MACHADO, Professora, que, na data de 10/02/2017, deslocou-se até Ponta Grossa-Pr., para participar de reunião no Núcleo Regional de Educação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 185/2017, de 13 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, motorista, que, na data de 10/02/2017, deslocou-se até Ponta Grossa-Pr. e Curitiba, conduzindo servidora para reunião no N.R.E e trabalhos para Cultura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 186/2017, de 14 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, II, “b”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Municipal nº 1360/92,

Tendo em vista o requerimento do servidor,

**RESOLVE**

Conceder a LUIZ ALBERTO PLEM matrícula 8769.6, Motorista, adicional de 10% (dez por cento) sobre o salário-base por estar no exercício da condução de ônibus, a partir de 1º de fevereiro do ano corrente.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 187/2017, de 14 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, II, "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Municipal nº 1360/92, Tendo em vista o requerimento do servidor,

**RESOLVE**

Conceder a FLÁVIO DE CAMPOS PLEM matrícula 4240.4, Motorista, adicional de 10% (dez por cento) sobre o salário-base por estar no exercício da condução de ônibus, a partir de 1º de fevereiro do ano corrente.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 188/2017, de 14 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor de RILDO EMANOEL LEONARDI, matrícula 57347-1, Prefeito Municipal, que, na data de 13/02/2017 deslocou-se até Curitiba – PR., com retorno no dia 16/02/2017, para participar de encontro de Gestores da Saúde e visita a Assembléia Legislativa do Paraná.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 14 de janeiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 190/2017, de 14 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de EDILSON APARECIDO BARBOSA, matrícula 199460, Gerente de Esportes e Recreação Orientada, que, na data de 15/02/2017 irá até Ponta Grossa – PR., para participar da Reunião técnica da AMCG Esportes.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 14 de janeiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 191/2017, de 14 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de MARCO ANTONIO DOS SANTOS, motorista, que, na data de 08/02/2017, deslocou-se até Londrina– PR., para buscar paciente na clínica psiquiátrica.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 14 de janeiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 192/2017, de 14 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de NEREU JUNIO DE ALMEIDA, motorista, que, na data de 11/02/2017, deslocou-se até Ponta Grossa – PR., para resolver assuntos da Cultura – Carnaval 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 14 de janeiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 193/2017, de 15 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 128, inciso VIII, combinado com os Art. 135, 137 e 139, todos da Lei Municipal nº 1.392, de 07 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado pelo servidor,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Conceder *gratificação pelo exercício de atividade insalubre* ao servidor JANDERSON BONASSO DA COSTA, matrícula 5489.5, *Mecânico*, do Quadro de servidores próprio.

**Art. 2º.** – A gratificação será devida a partir do mês corrente e corresponderá ao acréscimo mensal de 40% (quarenta por cento) calculado sobre a remuneração atribuída ao nível 1 da Tabela de Vencimentos.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9h30min, do dia 03 de março de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura de gás - GLP. O valor máximo da licitação é de R\$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 15 de fevereiro de 2017

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9h30min, do dia 06 de março de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura de refeições e lanches. O valor máximo da licitação é de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 15 de fevereiro de 2017

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal